

Pesquisa da FHCGV. Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, ou telegrama.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na pontuação final da seleção pública terá preferência o candidato que tiver maior idade cronológica.

8. DOS RECURSOS

8.1 Após a divulgação do gabarito preliminar da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para recorrer, utilizando formulário específico que estará disponível na COREME/GEP da FHCGV, onde deverá ser protocolado.

8.2 Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico não serão analisados.

8.3 O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão. Recursos com mais de uma questão não serão analisados. Os recursos interpostos fora do prazo não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

8.4 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da prova, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura.

8.5 No recurso contra o resultado preliminar não será permitida a apresentação de novos documentos, valendo-se o candidato apenas de argumentação lógica e fundamentada.

8.6 Os recursos da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada para esse fim.

8.7 Não será admitido pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula será realizada no dia 26 de março de 2020, de 08:00 às 16:00 horas, na COREME/GEP da FHCGV, localizada na Tv Alferes Costa nº2000, nesta cidade, devendo o candidato classificado apresentar a seguinte documentação em cópia (duas vias), acompanhada dos originais: I- Certificado de conclusão da residência ou declaração de conclusão de residência, para inscrição, quando há necessidade de pré-requisito.

II- Registro da situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Pará – CRM/PA, assim como todos os outros documentos relacionados no item de matrícula;

III- Comprovante de Residência;

IV- Estar quite com as obrigações eleitorais;

V- Diploma de Graduação em Medicina (cópia autenticada);

VI- Estar quite com as obrigações do serviço militar (sexo masculino);

VII- No caso de candidatos estrangeiros ou brasileiros graduados ou residência realizada no exterior, o mesmo deverá possuir diploma ou certificado revalidado em instituição pública nacional, de acordo com a legislação vigente.

9.1.1 A matrícula será feita imediatamente após a escolha da vaga em que o candidato cursará seu PRM, mediante a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios de matrícula, original e cópia:

I- Carteira de identidade;

II- CPF - Cadastro de Pessoa Física;

III- Comprovante de residência;

IV- PIS ou NIT;

V- Diploma de graduação em medicina (frente e verso) ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina – cópia autenticada em cartório;

VI- Para as especialidades que exigem pré-requisitos deverá ser apresentado, também, certificado ou Declaração de Conclusão da Residência Médica, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou associação Médica Brasileira (AMB) – cópia autenticada em cartório;

VII- Certidão de Nascimento ou casamento;

VIII- CTPS (parte com foto e verso);

IX- Título de Eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;

X- Certificado militar;

XI- Foto 3 x 4 recente (2 unidades);

XII- Dados bancário para recebimento da bolsa.

9.2 A escolha da vaga e a matrícula no PRM pretendido somente serão realizadas se o candidato convocado comprovar o atendimento dos requisitos estabelecidos no item 9.1.

9.3 O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

9.4 A não apresentação da documentação exigida implicará na perda da vaga.

9.5 Na hipótese de restarem vagas no PRM por não efetivação da matrícula, será publicada na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV, no dia 27 de março de 2020, a lista dos novos convocados para efetivação da matrícula.

9.6 A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada será efetivada, impreterivelmente, no dia 30 de março de 2020, devendo ser observado os itens 10.9 e 10.10. Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento de vagas remanescentes de acordo com a lista dos aprovados.

9.7 Os candidatos classificados conforme o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após a efetivação da matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido à COREME/GEP da FHCGV, conforme o caso, o trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios e convocação para assegurar a sua vaga.

9.8 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo não poderão utilizar o PROVAB como dispositivo de trancamento de matrícula.

9.9 As matrículas por procuração serão aceitas desde que mediante instrumento específico de mandato para matrícula de residência médica, acompanhado de cópia dos documentos do candidato: identidade, CPF, Inscrição Junto ao Conselho Regional de Medicina ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina e a apresentação de identidade do procurador. Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado também, certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou Associação Médica Brasileira (AMB).

9.10 A procuração ficará retida e em caso de um mesmo procurador para mais de um candidato deverá haver uma procuração específica para cada.

9.11 A ausência da documentação solicitada impedirá a matrícula, sendo o candidato desclassificado por não cumprimento desta exigência do Edital.

9.12 Após a Matrícula inicial, havendo vacância por desistência ou trancamento de matrícula, ou credenciamento de novas vagas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), as vagas serão disponibilizadas para REPESCAM dos candidatos ainda não matriculados em nenhum PRM deste Processo Seletivo/2020. A ordem de classificação dos candidatos será rigorosamente mantida em todas as etapas deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na hipótese do candidato se encontrar hospitalizado e impossibilitado de comparecer ao local da prova, no dia de sua realização, o seu representante deverá requerer, na COREME/GEP da FHCGV, até o dia 16 de março de 2020 às 09:00 horas, anexando Laudo Médico com a identificação da patologia e a justificativa, a realização da prova em local especial.

10.2 É vedado ao médico repetir PRM em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Pará ou qualquer outro estado da Federação (Art. 56 da Resolução/CNRM nº. 02/2005).

10.3 A pontuação do PROVAB será atribuída conforme Resoluções CNRM nº 3 de 16 de setembro de 2011 e Resolução nº 1 de 2 de janeiro de 2014.

10.4 Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento da Comissão de Residência Médica e da Comissão Nacional de Residência Médica.

10.5 Os residentes oficialmente matriculados na primeira chamada iniciarão seus programas no dia 27 de março de 2020 às 08:00 horas da manhã na COREME/GEP da FHCGV. Caso haja candidatos convocados em segunda chamada, estes iniciarão suas atividades no dia 31 de março de 2020 em mesmo horário e local, considerando que todos os residentes têm direito à:

a) bolsa remuneração;

b) suporte alimentação;

c) repouso anual de 30 (trinta) dias em data estabelecida pela Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV.

10.6 O candidato regularmente matriculado que não comparecer na data mencionada no item 10.5, ou que não apresentar justificativa até o 1º dia útil após o início das atividades do PRM, será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

10.7 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados no Regimento Interno da Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV.

10.8 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte a efetivação da matrícula.

10.9 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

10.10 Os casos omissos serão analisados pela COREME/GEP da FHCGV e, em última instância, pela CNRM.

Belém (PA), 10 de março de 2020.

Alessandra Lima Leal

Presidente da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

ANEXO I

FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/2020

EDITAL Nº 01 DE 10 DE MARÇO DE 2020

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

RESIDÊNCIA MÉDICA 2020

Atividades	Data
Publicação do Edital no site da FHCGV, jornal e na Gerência de Ensino e Pesquisa.	10/03/2020
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição dos Candidatos com Hipossuficiência Econômica	10/03/2020 a 11/03/2020
Divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção	13/03/2020
Inscrição e Pagamento no Processo Seletivo	10/03/2020 a 16/03/2020
Entrega de Certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS	16/03/2020
Solicitação de Realização da data da prova em local especial	16/03/2020
Confirmação de Inscrição na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV	18/03/2020
Prova de Suficiência Teórica	20/03/2020
Gabarito preliminar da Prova de Suficiência Teórica	23/03/2020
Recursos da Prova de Suficiência Teórica	23 a 24/03/2020
Gabarito definitivo da Suficiência Teórica e Resultado Final	25/03/2020
Matrícula dos aprovados	26/03/2020
Início das atividades dos residentes no PRM	27/03/2020
Publicação da lista dos convocados na repescagem	27/03/2020
Matrícula dos candidatos da repescagem	30/03/2020
Início das atividades dos residentes matriculados na repescagem no PRM	31/03/2020